



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE HERVAL E A APAE

ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE HERVAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE HERVAL

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, com sede na rua Rafael Pinto Bandeira, 671, inscrito no CNPJ sob nº 88.080.379/0001-38, representado neste ato representado pelo Prefeito, **ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY**, Brasileiro, Casado, CPF 18374565004, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE HERVAL- APAE**, com sede na Rua Dr. Ferreira, 635, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 89.659.361/0001-58, Entidade Beneficente, representada por sua Presidente, **VANDA MARIA DEL ROSSO SOARES**, brasileira, casada, RG 1024080879 SSP/RS, CPF nº 392.207.370-00, residente em Herval – RS, tem certo, justo e acordado o seguinte aditivo:

Cláusula Primeira – Fica alterada a Subcláusula 7.1 da Cláusula 7 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS no Termo de Colaboração, passando a constar nos seguintes Termos:

7.1 – A Entidade deverá prestar contas mensalmente, devendo ser protocolada trimestralmente, até o segundo dia útil do mês posterior ao fim de cada período de três meses contados da assinatura do Termo de Colaboração, na Secretaria Municipal de Assistência Social, contendo a seguinte documentação:

(...)

As demais cláusulas do Termo de Colaboração entre a Municipalidade e a APAE permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 1º de março de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito


Vanda Maria Del Rosso Soares
Presidente da APAE